



Órgão Oficial Eletrônico do Município de 16/12/2025, Edição nº 6671, Página nº 16-21  
**DECRETO Nº 5.887/2025**

**SÚMULA:** Declara de Utilidade Pública as áreas de terras para fins de servidão administrativa amigável ou judicial e dá providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Legislação Municipal,**

## **DECRETA**

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa amigável ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956:

### **SRI 50149**

1) Área: **351,24 m<sup>2</sup>** - FAIXA DE SERVIDÃO

Proprietário: **MARLISE DE LIMA, OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER**

Município: **NOVA SANTA ROSA**

UF: **Paraná**

Comarca: **MARECHAL CÂNDIDO RONDON**

Certidão de Registro: **MATRIC. Nº 61.406 - 1º OFÍCIO**

Imóvel: **LOTE RURAL N°108. B.3 DO 29º PERÍMETRO, DA FAZENDA BRITÂNIA**

Área atingimento: **351,24 m<sup>2</sup>**      Extensão: **117,08 m**      Largura: **3,00 m**

### **DESCRIÇÃO:**

Inicia-se a descrição da faixa de servidão partindo do vértice EST42A, de coordenadas N: 7.293.062,916 m e E: 201.775,792 m; deste segue com azimute de 232°36'17" e distância de 53,22 m, até o vértice PV43, de coordenadas N: 7.293.030,595 m e E: 201.733,510 m, deste segue com azimute de 230°58'36" e distância de 63,86 m, até o vértice EST43, de coordenadas N: 7.292.990,388 m e E: 201.683,901 m, perfazendo uma extensão total de 117,08 m, com uma largura de 3,00 m, e uma área de atingimento de 351,24 m<sup>2</sup>. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. Curitiba, março de 2025. Responsável Técnico Pedro Augusto Kruk, Eng.º Civil – CREA-PR Nº 5184/D.

### **SRI 50150**

2) Área: **164,64 m<sup>2</sup>** - FAIXA DE SERVIDÃO

Proprietário: **GERSON DRISNER OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER**

Município: **NOVA SANTA ROSA**

UF: **Paraná**

Comarca: **MAL. CÂNDIDO RONDON**



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Certidão de Registro: **MATRIC. Nº 61.718 - 1º OFÍCIO**

Imóvel: **CHÁCARA Nº 07-A, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA**

Área atingimento: **164,64 m<sup>2</sup>** Extensão: **54,88 m** Largura: **3,00 m**

### **Descrição:**

Inicia-se a descrição da faixa de servidão partindo do vértice E03, de coordenadas N: 7.290.688,509 m e E: 199.646,114 m; deste segue com azimute de 160°21'56" e distância de 14,77 m, até o vértice PV04, de coordenadas N: 7.290.674,601 m e E: 199.651,076 m, deste segue com azimute de 152°36'21" e distância de 40,11 m, até o vértice E04, de coordenadas N: 7.290.638,987 m e E: 199.669,532 m, perfazendo uma extensão total de 54,88 m, com uma largura de 3,00 m, e uma área de atingimento de 164,64 m<sup>2</sup>. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. Curitiba, março de 2025. Responsável Técnico Pedro Augusto Kruk, Eng.º Civil – CREA-PR Nº 5184/D.

### **SRI 39531**

Área: **417,63 m<sup>2</sup>** - FAIXA DE SERVIDÃO – INTERCEPTOR 01

Proprietário: **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER**

Município: **NOVA SANTA ROSA**

Comarca: **MARECHAL CÂNDIDO RONDON** UF: **PARANÁ**

Certidão de Registro: **MATRÍCULA N° 37.303 – CRI DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**

Imóvel: **CONSTA DA CHÁCARA N° 01.B, FORMADA PELA PARTE OESTE DA CHÁCARA N° 01, DO 16º PERÍMETRO, INTEGRANTE DA SUBDIVISÃO DOS LOTES RURAIS N°S 259, 260 E 261, SITUADA NA ZONA SUBURBANA**

Área de Atingimento: **417,63 m<sup>2</sup>** Extensão: **139,21 m** Largura: **3,00 m**

### **Descrição**

Inicia-se a descrição junto o Vértice V01 de coordenadas UTM: N 7292257,4382 m e E 202055,2140 m, localizado na Chácara N° 01.B, formada pela parte Oeste da Chácara N° 01, do 16º Perímetro, integrante da subdivisão dos Lotes Rurais N°s 259, 260 e 261, situada na Zona Suburbana, com o limite da faixa de domínio da Rodovia PR-491, deste segue confrontando pelo lado direito com o limite da faixa de domínio da Rodovia PR-491 e pelo lado esquerdo com a Chácara N°01.B, formada pela parte Oeste da Chácara N°01, do 16º Perímetro, integrante da subdivisão dos Lotes Rurais N°s 259, 260 e 261, situada na Zona Suburbana, com azimute de 351°01'59" e distância de 1,00 m, até o PV22 de coordenadas UTM: N 7292258,4258 m e E 202055,0582 m, localizado na Chácara N° 01.B, formada pela parte Oeste da Chácara N° 01, do 16º Perímetro, integrante da subdivisão dos Lotes Rurais N°s 259, 260 e 261, situada na Zona Suburbana, deste segue confrontando pelo lado direito com o limite da faixa de domínio da Rodovia PR-491 e pelo lado esquerdo com a Chácara N°01.B, formada pela parte Oeste da Chácara N° 01, do 16º Perímetro, integrante da subdivisão dos Lotes Rurais N°s 259, 260 e 261, situada na Zona Suburbana, com azimute de 82°41'40" e distância de 33,34 m, até o PV21.1 de coordenadas UTM: N 7292262,6652 m e E 202088,1268 m, localizado na Chácara N° 01.B, formada pela parte Oeste da Chácara N° 01, do 16º Perímetro, integrante da subdivisão dos Lotes Rurais N°s 259, 260 e 261, situada na Zona



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Suburbana, deste segue confrontando pelo lado direito com o limite da faixa de domínio da Rodovia PR-491 e pelo lado esquerdo com a Chácara N° 01.B, formada pela parte Oeste da Chácara N° 01, do 16° Perímetro, integrante da subdivisão dos Lotes Rurais N°s 259, 260 e 261, situada na Zona Suburbana, com azimute de 86°00'25" e distância de 35,13 m, até o PV21 de coordenadas UTM: N 7292265,1114 m e E 202123,1695 m, localizado na Chácara N° 01.B, formada pela parte Oeste da Chácara N°01, do 16° Perímetro, integrante da subdivisão dos Lotes Rurais N°s 259, 260 e 261, situada na Zona Suburbana, deste segue confrontando em ambos os lados com a Chácara N° 01.B, formada pela parte Oeste da Chácara N° 01, do 16° Perímetro, integrante da subdivisão dos Lotes Rurais N°s 259, 260 e 261, situada na Zona Suburbana, com azimute de 3°32'29" e distância de 36,82 m, até o PV20 de coordenadas UTM: N 7292301,8581 m e E 202125,4346 m, localizado na Chácara N° 01.B, formada pela parte Oeste da Chácara N°01, do 16° Perímetro, integrante da subdivisão dos Lotes Rurais N°s 259, 260 e 261, situada na Zona Suburbana, deste segue confrontando em ambos os lados com a Chácara N° 01.B, formada pela parte Oeste da Chácara N°01, do 16° Perímetro, integrante da subdivisão dos Lotes Rurais N°s 259, 260 e 261, situada na Zona Suburbana, com azimute de 18°21'29" e distância de 32,92 m, até o Vértice V02 de coordenadas UTM: N 7292333,0997 m e E 202135,8019 m, localizado na Chácara N°01.B, formada pela parte Oeste da Chácara N°01, do 16° Perímetro, integrante da subdivisão dos Lotes Rurais N°s 259, 260 e 261, situada na Zona Suburbana, com o limite da divisa da Chácara N° 2/3.A, integrante do parcelamento dos Lotes Rurais N°s 259, 260 e 261, do 16° Perímetro da Fazenda Britânia, situada na Zona Suburbana, sendo o Vértice final da descrição deste perímetro, o qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura, com extensão de 139,21 m, e com área total de atingimento de 417,63 m<sup>2</sup>. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51°W e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum SAD69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Obs: a planta topográfica elucida o presente memorial descritivo, sendo parte integrante do mesmo. Nova Santa Rosa, 20 de junho de 2018. Eng. Regina C. R. Penha CREA PR-11.352/D.

### SRI 49352

Área: **1.044,66 m<sup>2</sup>** - FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM PARA O INTERCEPTOR 02

Proprietário: **NELSON SIGFRIED WEBER E OUTROS, OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER**

Município: **NOVA SANTA ROSA**

UF: **PARANÁ**

Comarca: **MARECHAL CÂNDIDO RONDON**

Certidão de Registro: **MATRÍCULA N° 39.677**

Imóvel: **CHÁCARA N° 113**

Área de Atingimento: **1.044,66 m<sup>2</sup>**

Perímetro: **973,35 m**

### DESCRIÇÃO:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0=PP, de coordenadas N 7.291.769,672 m e E 200.732,928 m, localizado na divisa com o Perímetro Urbano (Rua Alecrim), deste segue confrontando com a área da Chácara N°113 com os seguintes azimutes e distâncias: 43°31'37" e 23,04 m, até o vértice 1, de coordenadas N 7.291.786,375 m e E 200.748,793 m; 133°27'49" e 117,88 m, até o vértice 2, de coordenadas N 7.291.705,284 m e E 200.834,354 m; 43°15'50" e 54,89 m, até o vértice 3, de coordenadas N



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

7.291.745,252 m e E 200.871,970 m; deste segue confrontando com a divisa da Chácara N°112 com o seguinte azimute e distância: 133°39'00" e 3,00 m, até o vértice 4, de coordenadas N 7.291.743,182 m e E 200.874,141 m; deste segue confrontando com a área da Chácara N°113 com os seguintes azimutes e distâncias: 223°15'50" e 54,86 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.291.703,229 m e E 200.836,539 m; 133°02'11" e 226,11 m, até o vértice 6, de coordenadas N 7.291.548,914 m e E 201.001,810 m; deste segue confrontando com o alinhamento predial da Rua Suburbana com o seguinte azimute e distância: 229°42'13" e 2,01 m, até o vértice 7, de coordenadas N 7.291.547,611 m e E 201.000,275 m; deste segue confrontando com a área da Chácara N°113 com os seguintes azimutes e distâncias: azimute de 313°02'11" e 106,47 m, até o vértice 8, de coordenadas N 7.291.620,273 m e E 200.922,454 m; 223°00'58" e 20,74 m, até o vértice 9, de coordenadas N 7.291.605,111 m e E 200.908,307 m; deste segue confrontando com o alinhamento predial da Rua Tuparandi com o seguinte azimute e distância: azimute de 313°10'39" e 2,00 m, até o vértice 10, de coordenadas N 7.291.606,479 m e E 200.906,848 m; deste segue confrontando com a área da Chácara N°113 com os seguintes azimutes e distâncias: azimute de 43°00'58" e 20,73 m, até o vértice 11, de coordenadas N 7.291.621,638 m e E 200.920,992 m; 313°02'11" e 15,09 m, até o vértice 12, de coordenadas N 7.291.631,938 m e E 200.909,961 m; 223°03'05" e 20,70 m, até o vértice 13, de coordenadas N 7.291.616,815 m e E 200.895,833 m; deste segue confrontando com o alinhamento predial da Rua Tuparandi com o seguinte azimute e distância: azimute de 313°10'39" e 2,00 m até o vértice 14, de coordenadas N 7.291.618,183 m e E 200.894,374 m; deste segue confrontando com a área da Chácara N°113 com os seguintes azimutes e distâncias: azimute de 43°03'05" e 20,69 m, até o vértice 15, de coordenadas N 7.291.633,303 m e E 200.908,499 m; 313°02'11" e 100,33 m, até o vértice 16, de coordenadas N 7.291.701,772 m e E 200.835,168 m; 223°15'50" e 20,44 m, até o vértice 17, de coordenadas N 7.291.686,885 m e E 200.821,157 m; deste segue confrontando com o perímetro urbano (Rua Campinas) com o seguinte azimute e distância: azimute de 313°10'39" e 3,00 m, até o vértice 18, de coordenadas N 7.291.688,938 m e E 200.818,969 m; deste segue confrontando com a área da Chácara N°113 com os seguintes azimutes e distâncias: azimute de 43°15'50" e 20,45 m, até o vértice 19, de coordenadas N 7.291.703,828 m e E 200.832,983 m; 313°27'49" e 115,89 m, até o vértice 20, de coordenadas N 7.291.783,549 m e E 200.748,868 m; 223°31'37" e 21,03 m, até o vértice 21, de coordenadas N 7.291.768,303 m e E 200.734,386 m; deste segue confrontando com o perímetro urbano (Rua Alecrim) com o seguinte azimute e distância: azimute de 313°10'39" e 2,00 m, até o vértice 0=PP, de coordenadas N 7.291.769,672 m e E 200.732,928 m sendo o vértice inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma extensão de 973,35 m, com área total de 1.044,66 m<sup>2</sup>. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. Cascavel, 22 de agosto de 2024. Fernando Andersen de Araújo Técnico em Agrimensura - CRT 04: 40090856813 TRT nº CFT2403804127.

### **SRI 48817**

**Área: 247,36 m<sup>2</sup> - FAIXA DE REDE DE ESGOTO - NOVA SANTA ROSA - INTERCEPTOR 01**

**Proprietário: JAIR CLEVERSON FIDLER OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER**

**Município: NOVA SANTA ROSA**

**UF: PARANÁ**



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Localização: **LINHA XERE**

Imóvel: **Chacará Nº 70**

Certidão de Registro: **MATRÍCULA Nº 58.994 – MAL. CÂNDIDO RONDON**

Área: **247,26m<sup>2</sup>**

Extensão: **82,42m**

Largura: **3,00m**

### Descrição

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice E01 de coordenadas N= 7.291.570,2056 m e E= 201.917,3853 m, deste segue com azimute de 12°11'42" e distância de 4,62 m, até o vértice PV28 de coordenadas N= 7.291.574,7181 m e E= 201.918,3606 m, deste segue com azimute de 9°23'03" e distância de 77,80 m, até o vértice E02 de coordenadas N= 7.291.651,4749 m e E= 201.931,0467 m, vértice final da descrição deste perímetro o qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura, com extensão de 82,42 m, e com área total de atingimento de 247,26 m<sup>2</sup>. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Fuso 22J, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. Curitiba, 06 de abril de 2023. Responsável Técnico Pedro Augusto Kruk Eng.º Civil – CREA - PR Nº 5184/D.

### SRI 50573

Área: **358,16 m<sup>2</sup> - FAIXA DE SERVIDÃO DO COLETOR TRONCO 03**

Proprietário: **SCHUTZ E FILHOS LTDA, OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER**

Município: **NOVA SANTA ROSA** UF: **PARANÁ**

Comarca: **MARECHAL CÂNDIDO RONDON**

Certidão de Registro: **MATRÍCULA Nº 58.581**

Imóvel: **CHÁCARA Nº 06.B, INTEGRANTE DA ZONA SUBURBANA, SITUADO NO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA**

Área de Atingimento: **358,16 m<sup>2</sup>**

Perímetro: **245,45 m**

### Descrição

Inicia-se a descrição da faixa de servidão para o coletor tronco 03, sendo 3,00 metros de largura, no vértice 0=PP, de coordenadas N 7.290.795,441 m e E 199.637,467 m, situado na divisa com o imóvel Chácara nº 05 – matrícula 29.054, deste segue confrontando com a área do imóvel Chácara nº 06.B – matrícula 58.581, com os seguintes azimutes e distâncias: 132°43'44" e 2,99 m até o vértice 1, de coordenadas N 7.290.793,416 m e E 199.639,660 m; 222°43'44" e 31,24 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.290.770,471 m e E 199.618,466 m; 160°21'56" e 85,71 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.290.689,748 m e E 199.647,265 m, deste segue confrontando com a divisa da Chácara nº 07.A – matrícula 43.274, com o seguinte azimute e distância, 222°53'26" e 3,38 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.290.687,270 m e E 199.644,963 m, deste segue confrontando com a área do imóvel Chácara nº 06.B – matrícula 58.581, com o seguinte azimute e distância: 340°21'56" e 89,07 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.290.771,160 m e E 199.615,035 m, deste segue confrontando com a divisa do imóvel Chácara nº 05 – matrícula 29.054, com o seguinte azimute e distância, 42°43'56" e 33,06 m, até o vértice 0=PP, de coordenadas N 7.290.795,441 m e E 199.637,467 m, fechando o perímetro desta descrição. Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 245,45 m, com área total de atingimento de 358,16 m<sup>2</sup>. Todas as coordenadas aqui



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Nova Santa Rosa, 24 de junho de 2025. Fernando Andersen de Araújo. Técnico em Agrimensura – CRT 04: 40090856813.TRT nº CFT2504699301.

**Art. 2º** As áreas a que referem o artigo anterior destinam-se instituição de servidão de passagem para o Sistema de Esgotamento Sanitário.

**Art. 3º** Fica autorizada, a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a promover todos os atos, judiciais ou extrajudiciais, necessários para a efetivação da instituição de Servidão Administrativa, nas áreas descritas no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

**Art. 4º** Fica reconhecida a conveniência de constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para os fins indicados, o qual comprehende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das áreas.

**Art. 5º** O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso o gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática da referida área, de quaisquer atos que causem danos à empresa, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

**Art. 6º** A Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto Lei nº 3.365, de junho de 1.941, e suas alterações.

**Art. 7º** Os ônus decorrentes das constituições das servidões administrativas das áreas a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficam por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

**Art. 8º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE**

**PAÇO MUNICIPAL 29 DE ABRIL, Nova Santa Rosa – PR, em 16 de dezembro de 2025.**

**LARI HITZ,  
Prefeito**